



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 509, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

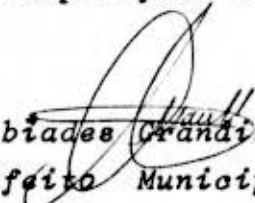
Dispõe sobre abertura de crédito, adicional especial no valor de Cr\$.1.753,16 (um mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e dezesseis centavos), destinado ao pagamento de indenização trabalhista.

Aloebíades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.1.753,16 (um mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e dezesseis centavos), destinado ao pagamento de indenização trabalhista, requisitado pela Justiça do Trabalho.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba: local 27 - geral 41.10.95 - Obras Públicas 01 - Construção de praças públicas, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aloebíades Grandisoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
João Amato  
Diretor